

Estudo Técnico Preliminar 163/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67615.015727/2024-10

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários a Unidade de Telecomunicações Taraucá (EACEA-TK) e Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Rio Branco (DTCEA-RB) Bujarí. Conforme as Unidades Consumidoras (UC) 7027739 e 15064832

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Serviços Gerais	Leandro Oliveira de Arruda - 2º Ten QOCon ELT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Executar os serviços conforme especificações do projeto básico e da sua proposta, bem como das normas e regras de fornecimento vigentes na legislação brasileira, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento dos serviços;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, da Lei no 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e artigo 9o da Lei nº 6.538 de 22 de junho de 1978;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Enviar a Nota Fiscal de cobrança pelos serviços prestados para o endereço indicado pela Contratante, assim como disponibilizá-lo através dos meios eletrônicos disponíveis.

5. Levantamento de Mercado

A Administração pretende contratar o fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários, pela empresa Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, asseverando que os serviços não são fornecidos por outra empresa na região, uma vez que a concessão do referido serviço público é exclusiva da Saneacre, sendo necessária a inexigibilidade para realização de processo licitatório, respaldada pelo artigo 75 da Lei n. 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação de o fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários, pela empresa Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco permitirá a continuidade do fornecimento dos serviços de água para o funcionamento das instalações da Unidade de Telecomunicações Taraucá (EACEA-TK) e Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Rio Branco (DTCEA-RB) Bujarí.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários, pela empresa Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, através da rede de distribuição fluvial do DTCEA-RB, de acordo com as normas e regras de fornecimento vigentes na legislação brasileira.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.174,00

O valor total estimado foi contabilizado através de somatório de custos para a despesa pública de fornecimento de água e coleta de esgotos registrados no ano anterior.

O valor total da contratação é de R\$ 12.174,00 (doze mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em virtude da contratação por meio de inexigibilidade, com contrato no Sistema, o parcelamento do objeto será possível e a execução será realizada conforme as demandas mensais, tendo como base as medições descritas nas Notas Fiscais e a disponibilidade de crédito.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não é necessária a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes. Isso se deve ao fato de que o objeto em questão é uma contratação única e independente, com um objeto bem definido e sem necessidade de complementações ou outras contratações para que possa ser plenamente executado.

Além disso, a contratação de fornecimento de água é uma atividade regulada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o que garante a segurança e a qualidade do serviço prestado pela concessionária.

Portanto, não há justificativa para a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes nesse tipo de contratação, já que todas as necessidades do objeto podem ser atendidas de forma integral pela empresa contratada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição por intermédio de inexigibilidade atende o pretendido e está prevista no Plano Anual de Licitações do GAP-MN.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os serviços acima especificados são essenciais para o funcionamento das instalações da Unidade de Telecomunicações Tarauacá (EACEA-TK) e Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Rio Branco (DTCEA-RB).

No caso presente, a Administração pretende contratar o fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários, pela empresa Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, asseverando que os serviços não são fornecidos por outra empresa na região, uma vez que a concessão do referido serviço público é exclusiva da Saneacre, configurando a necessidade de inexigibilidade.

A inexigibilidade para contratação de fornecimento de água no Brasil é amparada pela Lei no 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. De acordo com o artigo 25 da referida lei, é permitida a inexigibilidade nos casos em que a contratação se der por meio de concessão ou permissão de serviço público, não havendo competição ou apenas uma empresa prestadora do serviço na área.

13. Providências a serem Adotadas

Contratação, por intermédio de inexigibilidade, do fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários, pela empresa Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa deverá prever e adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade durante a prestação dos serviços, conforme IN 01/SLTI-MPOG, de 19 de janeiro de 2010, na otimização de recursos/redução de desperdícios /menor poluição.

15. Aprovação e motivação

15.1 A motivação para a aquisição dos bens em comento reside no fato de assegurar a operacionalização integral da atividade fim do CINDACTA IV, de modo contínuo, eficiente, flexível e confiável, garantindo qualidade, segurança e pronta-resposta no cumprimento das missões realizadas por este Centro.

15.2 A solicitação encontra-se em consonância com o Planejamento de Contratações Anuais (PCA) 2024, do CINDACTA IV, sob o indicador da futura contratação 120630 - 83/2024.

15.3 Os preços estão compatíveis com os valores de mercado.

15.4 Aprovo, considerando que o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento de Contratações do CINDACTA IV se apresenta de forma conveniente e oportuna para atender a demanda abordada nesta contratação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Além do artigo 25 da Lei no 8.987/1995, a contratação do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco pelo GAP-MN por meio de inexigibilidade pode ser respaldada pelo artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de contratação de serviços, obras e compras pela administração pública. O referido artigo prevê a possibilidade de inexigibilidade em caso de inviabilidade de competição, bem como em situações de emergência ou calamidade pública, ou ainda quando a escolha do fornecedor é fundamentada em exclusividade de tecnologia ou de serviços. Assim, a inexigibilidade para contratação da Saneacre pode ser justificada pela inviabilidade de competição na região, garantindo o fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários para a população atendida pelo Unidade de Telecomunicações Tarauacá (EACEA-TK) e Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Rio Branco (DTCEA-RB), forma rápida e eficiente.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO OLIVEIRA DE ARRUDA

Membro da comissão de contratação

JORGE MAURICIO MOTTA

Autoridade competente